



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 100/2022

Projeto de lei nº 86/2022 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº de de 2022

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2022, a Câmara aprovou a seguinte lei ordinária:

Desafeta terreno de propriedade do Município e autoriza o Poder Executivo a aliená-lo por doação a Câmara Municipal de Bariri.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da destinação originária, a área abaixo caracterizada remanescente da duplicação da matrícula originária nº 16.836, tornando-se “Área 1A” objeto da matrícula nº 28.269.

Parágrafo único. Um terreno urbano, localizado nesta cidade e Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, denominado Área 1^a, com a frente para a Rua Francisco Munhoz Cegarra, mede 33,00 metros; do lado direito de quem do imóvel olha para a citada via, mede 26,86 metros e confronta com a Área 1B; pelo lado esquerdo mede 25,31 metros e confronta com Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri; pelos fundos mede 25,00 metros e confronta com a Área 1B, encerrando uma área total de 726,09 metros quadrados.

Art. 2º O Município de Bariri, fica autorizado a doar por escritura pública à Câmara Municipal de Bariri o terreno descrito no parágrafo único do artigo anterior, para fins de construção de nova sede.

Art. 3º As despesas decorrentes da escritura, certidões, registros ou quaisquer outros encargos, correrão por conta do donatário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 05 de dezembro de 2022.

Presidente da Câmara Municipal,

BENEDITO ANTONIO
FRANCHINI:0618420
9833

Assinado de forma digital
por BENEDITO ANTONIO
FRANCHINI:06184209833
Dados: 2022.12.07
09:30:17 -03'00'

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI